

Artigo 7.º

Interdições

Durante a sua permanência na rampa, é especialmente interdito:

- a) A sua utilização para efeitos de estacionamento;
- b) Despejar óleos, sujidades, detritos ou quaisquer objectos no plano de água ou no cais e zonas confinantes, fora dos locais apropriados para o efeito;
- c) Executar quaisquer trabalhos ruidosos que possam causar danos ou incómodos aos demais utentes;
- d) Posicionar a embarcação ou qualquer objecto que dificulte ou condicione o acesso por outros utilizadores;
- e) Banhar-se ou praticar natação e mergulho;
- f) Pescar, praticar caça submarina ou outra actividade subaquática;
- g) Navegar a velocidade superior a dois nós na aproximação à rampa.

Artigo 8.º

Remoção das embarcações

1 — Em caso de utilização não autorizada ou violadora do disposto neste regulamento, poderão os serviços de exploração do IPTM — Delegação do Sul, sem prejuízo das sanções que ao caso couberem, ordenar aos infractores a imediata remoção da embarcação, informando a autoridade marítima de tal decisão.

2 — Quando a ordem não puder ser notificada ao infractor por causa imputável a este ou, quando notificado, o mesmo não a acatar prontamente, os serviços do IPTM — Delegação do Sul poderão, com o conhecimento da autoridade marítima, executar a remoção da embarcação, ficando os respectivos custos a cargo do seu proprietário.

Artigo 9.º

Responsabilidades

1 — O IPTM — Delegação do Sul não se responsabiliza por quaisquer roubos, furtos, danos ou actos de vandalismo que ocorram nas embarcações, devendo os seus proprietários ou responsáveis tomar as medidas adequadas de forma a evitar qualquer desses eventos.

2 — Os utentes da zona da rampa devem utilizá-la com atenção e tomar as indispensáveis precauções com vista a evitar a ocorrência de acidentes, atendendo aos riscos naturais a que tais instalações se encontram sujeitas.

Artigo 10.º

Competências de exercício e aplicação

Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, compete ao IPTM — Delegação do Sul a fiscalização do cumprimento do presente regulamento.

Artigo 11.º

Infracções e penalidades

À violação das normas e procedimentos constantes do presente regulamento é aplicável o regime contra-ordenacional estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2 de Março.

Artigo 12.º

Tarifas

As taxas de uso do porto devidas pelas embarcações que utilizem a rampa de Santa Luzia são as previstas no Regulamento de Tarifas do IPTM — Delegação do Sul, aprovado pela correspondente portaria.

Artigo 13.º

Outras utilizações

Sempre que existam situações de interesse público, pode a Autoridade Portuária, mediante a afixação de edital, definir zonas específicas da rampa para utilizações não previstas no presente regulamento.

Artigo 14.º

Cedência

A gestão da utilização da rampa de varadouro de Santa Luzia poderá vir a ser objecto de protocolo com outras entidades.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Regional de Saúde do Alentejo****Sub-Região de Saúde de Beja****Deliberação (extracto) n.º 1167/2007**

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Maria Fernanda Filipe do Carmo autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativa, no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 19 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022656

Deliberação (extracto) n.º 1168/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Alvaro António Loures Palma autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 13 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022706

Deliberação (extracto) n.º 1169/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Daniela Alexandra Machado Duarte autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de técnico de 2.ª classe de saúde ambiental, no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 13 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022690

Deliberação (extracto) n.º 1170/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Bárbara dos Santos Rosarinho Ramalho Valadas autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de técnica superior de 2.ª classe, no Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 15 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022680

Deliberação (extracto) n.º 1171/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Licínia de Jesus Prata Valadas autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de

11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativa, no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 13 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022677

Deliberação (extracto) n.º 1172/2007

Por deliberação de 10 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo com Rosália Maria de Jesus Viana, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativa, no Centro de Saúde de Odeira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022728

Deliberação (extracto) n.º 1173/2007

Por deliberação de 10 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo com Filipa Alexandra Rosa Fernandes, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica, no Centro de Saúde de Odeira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022731

Deliberação (extracto) n.º 1174/2007

Por deliberação de 10 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo com Carina Alexandra da Silva Teixeira, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativa, no Centro de Saúde de Odeira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022734

Deliberação (extracto) n.º 1175/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Carla Sofia Lança Griff autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022711

Deliberação (extracto) n.º 1176/2007

Por deliberação de 10 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Hugo Manuel dos Santos Arsénio autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, eventualmente renovável

por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativo no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 4 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022737

Deliberação (extracto) n.º 1177/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Alcida Maria Silva Rosa autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 13 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611022718

Hospitais Cívicos de Lisboa**Maternidade do Dr. Alfredo da Costa****Deliberação n.º 1178/2007**

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 15 de Maio de 2007, proferida por competência subdelegada, foi autorizada licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, à assistente principal da carreira técnica superior de saúde, área de farmácia, Maria de Lurdes Pereira Gama do Amaral Brites, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2007.

28 de Maio de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital de Joaquim Urbano**Aviso n.º 11 369/2007****Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista de enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 17 de Maio de 2007, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista de enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital de Joaquim Urbano, Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto.

4 — Vencimento — é o resultante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos